

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.897 DE 16 DE JUNHO DE 2015

[Texto Integral](#)

[Voto](#)

[Nota Técnica nº 0142/2015-SGT/ANEEL](#)

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve: Processo nº 48500.005214/2014-71. Interessados: Copel Distribuição S.A. – Copel-DIS, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, concessionárias de transmissão Foz do Iguaçu Transmissora de Energia S.A. - ATE VII, Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel-GT, Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Caiuá Transmissora de Energia – Caiuá e Costa Oeste Transmissora de Energia S.A – Costa Oeste, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do reajuste tarifário anual de 2015 da Copel Distribuição S.A. – Copel-DIS, a vigorar a partir de 24 de junho de 2015. A íntegra desta Resolução e seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 23.06.2015, seção 1, p. 72, v. 152, n. 117.